



## Prefeitura Municipal de Dona Inês

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont. nº  
0012/2025**

**Em, 11 de Março de 2025.**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1017, de 21 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 31.501,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

#### **02.020 Gabinete do Prefeito**

04	122	1001	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000020	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.501,00
				Total da Ação	6.501,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.501,00

#### **10.100 Secretaria de Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente**

18	544	2003	2055	Construção e Manutenção de açudes, barreiros e Cisternas	
0000352	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
				Total da Ação	25.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.000,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>31.501,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 31.501,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos e Um Reais), como segue:

#### **10.100 Secretaria de Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente**

15	452	1001	2048	Manter Atividades do Setor de Urbanismo	
0000319	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.501,00
				Total da Ação	31.501,00
				Total da Unidade Orçamentária	31.501,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>31.501,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>31.501,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal de Dona Inês**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

ANTONIO JUSTINO DE  
ARAUJO NETO  
Prefeito Constitucional